

## **ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OURÉM**

### **ATA DA REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**

Realizada ao abrigo do Art.º 87º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

---

Data: 20/04/2022

Hora: 09:30

Local: a partir da plataforma ZOOM

---

#### **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES**

**Câmara Municipal de Ourém**, representada por:

André Oliveira – Chefe do Serviço de Planeamento do Território do Município de Ourém (MO)

David Pulquério – Técnico MO

Helda Mendes - Consultor do MO

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa Vale do Tejo**, representada por:

Anabela Cortinhal – CCDR LVT

Luísa Cancela de Abreu - CCDR LVT

Luísa Sousa - CCDR LVT

**Agência Portuguesa do Ambiente**, representada por:

Antonieta Junceiro – APA

Mariana Pedras – APA

## I. ORDEM DE TRABALHOS

Análise da tabela/matriz de concertação (previamente enviada às entidades) referente à proposta do PU de Ourém, concelho de Ourém:

## II. NOTA PRÉVIA

Na sequência da apreciação pelas entidades (cf. tabela/matriz carregadas na PCGT) das correções introduzidas na proposta do PUO (submetida na PCGT em março de 2022), foi agendada a presente reunião de concertação com o objetivo de discutir as questões enunciadas e obter soluções de consenso, que permitam ultrapassar alguns aspetos que ainda necessitem de ser revistos/ponderados, referidos nas tabelas *infra*.

## III. ASSUNTOS SUJEITOS A CONCERTAÇÃO COM AS ENTIDADES CCDRLVT e APA

Nas tabelas 1 e 2 descrevem-se os assuntos discutidos e a sugestão/orientação de resposta que resultou da ponderação.

As questões indicadas como resolvidas pelo MO na tabela/matriz de verificação carregada pela CCDR-LVT e APA na PCGT, não foram discutidas/concertadas em reunião, tendo o MO informado que as tratou/resolveu adequadamente nas peças escritas e desenhadas do Plano nos termos do parecer emitido. No que concerne às questões indicadas na tabela da CCDR-LVT, sobre as quais transmitiria a sua apreciação na reunião de concertação, a CCDR-LVT considerou terem sido todas acauteladas por parte do MO.

A CCDR-LVT informou não ser possível a presença dos serviços técnicos responsáveis pela temática do ruído, pelo que as questões relacionadas com este assunto, não foram discutidas na reunião, estando a CCDR-LVT disponível para contactos e esclarecimentos futuros sobre este tema.

**Tabela 1: Quadro de ponderação com a descrição dos assuntos sujeitos a concertação com a CCDR-LVT**

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                   |          |                                                   | CCDR-LVT - apreciação de março de 2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reunião de 20 de abril de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|----------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Questões    | Parecer da CCDR-LVT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Localização no parecer (Página) | Elemento do Plano | Acolhido | Não Acolhido                                      | Adequação                              | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 48          | Acesso a pessoas com mobilidade condicionada - "Embora o plano não remeta especificamente para o diploma legal, existem várias referências no Relatório e no Regulamento que indiciam ter a CMO acautelado esta matéria. Todavia, verificando-se a omissão em Regulamento, deve ser feita a respetiva integração no plano cabendo à autarquia aferir do cumprimento de todas as disposições estabelecidas neste diploma, nomeadamente no âmbito do processo de implementação/dimensão namento do espaço público, acessos pedonais, estacionamento, equipamentos, etc.." | 25                              | Regulamento       | -        | Esta situação é acautelada pela legislação geral. | (vd.obs)                               | O parecer da CCDR sobre esta matéria pretendeu que o PUO fosse explícito relativamente ao cumprimento da legislação setorial aplicável.<br>A CMO considera não ser necessária qualquer explicitação adicional pois a situação é acautelada pela legislação geral. Caberá sempre a CMO aferir/assegurar quer em fase de planeamento quer no licenciamento urbanístico que são cumpridas as disposições estabelecidas nos diplomas aplicáveis em matéria de mobilidade condicionada. | À semelhança do que tem vindo a ser transmitido à CMO em outros planos, esta matéria ainda não se encontra devidamente interiorizada especialmente pelo cidadão comum, pelo que seria relevante a sua menção específica no plano. Não obstante, tratando-se de uma opção da CMO, não tem nada a opor. |

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Questões    | Parer da CCDRLVT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Localização no parecer (Página) | Elemento do Plano          | Acolhido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não Acolhido          |
| 52          | Resíduos “No âmbito dos Resíduos, a CMO refere no Anexo I – Ponderação dos pareceres recebidos à definição do âmbito, que foram integradas as sugestões, em termos de QRI”, mas não se verifica em todo o documento qualquer abordagem respeitante à estratégia que pretende desenvolver em termos de biorresíduos. Os indicadores não foram integralmente alterados em conformidade com o sugerido pela CCDR porquanto não é claro se o indicador “ Quantidade de resíduos geridos e tipo de destino (Ton)” será desagregado por fluxo material ( incluindo os biorresíduos) e o indicador “Quantidade de materiais reciclados ou reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra (%)” decorre da aplicação do RGGR, mas não permite aferir da existência a existência de passivos ambientais cuja magnitude importa quantificar para se poder monitorizar.” | 20                              | <b>Relatório Ambiental</b> | Foi incluída informação relativa aos biorresíduos, constante do Estudo para o desenvolvimento do sistema de recolha de biorresíduos do Município (páginas 123-124 do RA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Parcialmente adequado |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                            | <p><b>CCDR-LVT- apreciação de março de 2022</b></p> <p><b>Adequação</b></p> <p>A CMO atualizou os diplomas do Quadro de Referência Estratégico (QRE), Relativamente aos indicadores não foi proposta nenhuma alteração/ sugestão continuando a não ser claro se o indicador “Quantidade de resíduos geridos e tipo de destino (t)” será desagregado por fluxo material (incluindo os biorresíduos) não se vislumbrando também nenhum indicador que permita aferir a existência de passivos ambientais Não obstante o exposto, verifica-se que foi efetuado um Estudo para o desenvolvimento do sistema de recolha de biorresíduos do Município, que apresenta três medidas/instrumentos principais de gestão que consideram ser necessário aplicar, de forma integrada, para que a recolha seletiva de biorresíduos tenha êxito. A concretização e a implementação/monitorização destas medidas é premente, tendo em vista o cumprimento da Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos.</p> |                       |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                            | <p><b>Reunião de 20 de abril de 2022</b></p> <p>A CCDR-LVT realçou a necessidade de serem introduzidos indicadores mais claros no RA conforme o exposto no seu parecer, de modo a aplicar as disposições legais e reforçou a necessidade de se garantir a implementação de medidas de desvio de biorresíduos de aterro, estabelecendo metas e indicadores de monitorização. O MO comprometeu-se em ter em consideração o referido pela CCDR-LVT.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                              |                                                                                                                              |                                       |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Questões    | Parecer da CCDRLVT                                                                                                                                                                                                                                                               | Localização no parecer (Página) | Elemento do Plano            | Acolhido                                                                                                                     | CCDRLVT - apreciação de março de 2022 |                                                                                                                                                                                                                   |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                              |                                                                                                                              | Adequação                             | Observações                                                                                                                                                                                                       |
| 59          | "deverá traduzir a ocupação do solo à data da deliberação que determina a elaboração do plano, sem as diferentes categorias de espaço"                                                                                                                                           | 22                              | Planta da situação existente | Foi feita uma alteração na legenda da planta, em articulação com as categorias da COS.                                       | (vd.obs)                              | A CMO informa que introduziu alterações na legenda, mas não disponibilizou a nova versão da planta.                                                                                                               |
| 60          | "Não constou a Ficha de dados estatísticos."                                                                                                                                                                                                                                     | 22                              | Ficha de dados estatísticos  | A Ficha de dados estatísticos será elaborada no final.                                                                       | Não adequado                          | Por uma questão de sistematização da informação, deve desde já ser elaborada a Ficha de dados estatísticos (a atualizar sempre que se justificar até à aprovação do Plano).                                       |
| 62          | "Não consta do Relatório ou dos outros elementos que acompanham o PU, para o local da sua implementação, a demonstração completa e detalhada da conformidade/compatibilidade de todas as ações com o PROTOVT, nem a avaliação comparativa detalhada do PUO face ao teor do PDM." | 22                              | Relatório                    | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório do plano, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO". | Parcialmente adequado                 | A avaliação carece de complemento ao nível da demonstração de conformidade do PUO com o PDMO especialmente no que concerne à classificação e qualificação do solo e respetivo normativo aplicável do regulamento. |
| 66          | "Não é perceptível em nenhum dos desdobramentos da Planta de zonamento, os limites do perímetro urbano"                                                                                                                                                                          | 23                              | P.Z.                         | O perímetro urbano é constituído pela soma das categorias do solo urbano.                                                    | Não adequado                          | Os limites do perímetro urbano devem constar na Planta de zonamento permitindo a leitura direta e conjugada com o artigo 98º do RJIGT.                                                                            |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                              |                                                                                                                              |                                       | O MO comprometeu-se em alterar a Planta de Zonamento de modo a passar a constar o limite do perímetro urbano.                                                                                                     |

|                                                                                                |                                                                                                                            |               |                              |                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 67                                                                                             | "Não construiu explicitamente qualquer proposta de Reclassificação do solo, mas carece de justificação artigo 4.º do PUO." | 25            | <b>Relatório/Regulamento</b> | Não há reclassificação do solo. Foram efetuados apenas alguns acertos/ajuste decorrentes da transposição da escala dos planos (pdm/pu) | Não adequado | <p>A CMO refere que não há reclassificação do solo, mas justifica o alcance do artigo 11.º do Regulamento do PUO referente às SUOPG, de epígrafe "Reclassificação de solo rústico em urbano". Nestes termos, não veio a CM clarificar nem alterar o artigo 11.º pelo que, atento n.º 4 não do artigo 72.º do RJGT e n.º 2 do artigo 8º do D.R. n.º 15/2015 (o mesmo tem de ser eliminado. De igual modo, não é explicitamente indicado onde ocorrem os referidos acertos/ajustes decorrentes da transposição de escalas dos dois planos, PDM e PUO. Sublinhe-se ainda que o artigo 4.º sofreu alterações, contudo a redação do n.º 2 carece de revisão já que não é claro quais as normas do reg. do PDM que se mantêm em vigor no território do PUO.</p> <p>O MO comprometeu-se em reanalisar e clarificar a redação do artigo 11.º, de modo a ser perceptível que este artigo apenas impõe critérios adicionais/ cumulativos aos já constantes no RJGT e do DR15/2015, em futuros procedimentos de reclassificação de solo que possam eventualmente vir a ocorrer na área de intervenção do PUO. A CCDD-LVT mantém o seu entendimento e acrescenta que o PDMO também estabelece neste tema em particular critérios adicionais/ cumulativos aos critérios excecionais do RJGT e do DR 15/2015, situação geradora de dificuldades na aplicabilidade dos vários normativos (norma sobre norma) e que se afasta dos objetivos do próprio RJGT. Entende que a CMO deve ponderar devidamente esta situação e alterar o regulamento em conformidade. O MO comprometeu-se em rever a redação do n.º 2 do artigo 4.º de modo a clarificar quais as normas do regulamento do PDM que se mantêm em vigor no território do PUO. Tudo o que for matéria regulada tem de constar do regulamento PUO.</p> |
| ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OUREM   REUNIÃO SETORIAL DE CONCERTAÇÃO CMO/CCDD-LVT/APA |                                                                                                                            | 20 ABRIL 2022 |                              |                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

CM de Ourém

| Questões | Parecer da CCDRLVT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização no parecer (Página) | Elemento do Plano | Acolhido                                                                                                                                   | Não Acolhido | CCDRLVT- apreciação de março de 2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Reunião de 20 de abril de 2022                                                                                                                          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                   |                                                                                                                                            |              | Adequação                            | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                         |
| 68       | "Sobre as categorias propostas de solo urbano ou sobre as categorias de solo rústico, não se detetou nenhuma objeção à designação proposta nem aos conceitos subjacentes à definição dessas categorias, sem prejuízo de ser necessário justificar a adequação da classificação proposta face à disciplina do PDM em vigor."                                                                                                                    | 25                              | Relatório         | Foi incluída uma planta no relatório do plano que permite comparar o zonamento do PUDO com a classificação e qualificação do solo do PDMO. |              | Parcialmente adequado                | Uma vez que não consta dos elementos disponibilizados nenhuma planta autónoma que contenha a referida informação (PDMO <i>vs</i> PUDO), supõe-se que a CMO se refere à Figura 86 do relatório (pág. 213). A referida figura não tem leitura, pelo que o PUDO deve ser acompanhado de uma planta elaborada nos referidos termos. | O MO comprometeu-se a colocar em planta autónoma (PDMO <i>vs</i> PUDO) e alterar a simbologia de modo a permitir uma maior legibilidade das alterações. |
| 75       | No âmbito das Normas Específicas de Carácter Territorial (NECT)(3) em concreto sobre as Normas Específicas de Ordenamento do Território (3.1), deveria constar sobre o modelo de ocupação proposto no PU (localização, configuração, usos e dimensões) a aferição e demonstração da conformidade designadamente com o disposto sobre a qualificação do solo urbano (diretrizes 1-4) e sobre a qualificação do solo rural (diretrizes 1-1.4.3). | 31                              | Relatório         | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório do plano, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO".               |              | Parcialmente adequado                | Não é explicitado que o PUDO é compatível com todas as normas específicas de carácter setorial aplicáveis ao solo rural/rústico.                                                                                                                                                                                                | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUDO com o PROT-OVT.                                                       |

CM de Ourém

| Questões | Parecer da CCDRLVT                                                                                                                                                                                                                                                                 | Localização no parecer (Página) | Elemento do Plano | Acolhido                                                                                                                                                                                        | Não Acolhido | CCDRLVT- apreciação de março de 2022 |                             | Reunião de 20 de abril de 2022                                                                               |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                   |                                                                                                                                                                                                 |              | Adequação                            | Observações                 |                                                                                                              |
| 76       | PROT-OVT "Nos elementos da proposta de PU não consta o enquadramento completo nas disposições aplicáveis deste Plano Regional, o que deverá ser efetuado pela CM."                                                                                                                 | 31                              | Relatório         | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO", em complemento do indicado no ponto 2.3 do Caderno A do relatório do plano. |              | (vd.obs)                             | (vd. resposta à questão 75) | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUO com o PDMO e com o PROTOVT. |
| 77       | PROT-OVT "Porque se trata de um plano de urbanização, importaria evidenciar que o modelo e o zonamento propostos asseguram o cumprimento do PROTOVT na qualificação do solo pretendida, considerando também os riscos do local e os valores ambientais e patrimoniais em presença" | 31                              | Relatório         | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório do plano, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO".                                                                    |              | (vd.obs)                             | (vd. resposta à questão 75) | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUO com o PDMO e com o PROTOVT. |
| 78       | PROT-OVT "Em síntese, na presente proposta de PU falta a demonstração detalhada, completa e abrangente do enquadramento/justificação do plano, face às disposições do PROTOVT"                                                                                                     | 31                              | Relatório         | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO", em complemento do indicado no ponto 2.3 do Caderno A do relatório do plano. |              | (vd.obs)                             | (vd. resposta à questão 75) | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUO com o PDMO e com o PROTOVT. |

CM de Ourém

| Questões | Parecer da CCDRLVT                                                                                                                                                                                                                                                  | Localização no parecer (Página) | Elemento do Plano | Acolhido                                                                                                                                  | Não Acolhido | CCDRLVT - apreciação de março de 2022 |                                                                                                                                                                                                                          | Reunião de 20 de abril de 2022                                                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                   |                                                                                                                                           |              | Adequação                             | Observações                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |
| 79       | PDMO "Não consta no Relatório da proposta do PUO o enquadramento/confrontação com as disposições de classificação/qualificação do solo e de disciplina de regulamentar concluindo sobre a sua conformidade e/ou identificando e justificando eventuais diferenças." | 34                              | Relatório         | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório do plano, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO".              |              | Parcialmente adequado                 | A avaliação carece de completamento ao nível da demonstração de conformidade do PUO com o PDMO, especialmente no que concerne à classificação e qualificação do solo e respetivo normativo aplicável do seu regulamento. | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUO com o PDMO. |
| 80       | PDMO "Existem referências dispersas em vários âmbitos do Relatório não permitindo uma leitura/avaliação sistemática e completa sobre a conformidade e diferenciação entre os dois Planos"                                                                           | 34                              | Relatório         | Foi acrescentado o ponto 4 ao Caderno B do relatório do plano, relativo à "articulação do Plano com o PROTOVT e com o PDMO".              |              | (vd.obs)                              | (vd. resposta à questão 79)                                                                                                                                                                                              | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUO com o PDMO. |
| 81       | PDMO "Deverá ser elaborado/apresentado um quadro comparativo (normas do PDMO e normas do PUO), apresentando cumulativamente a proposta de zonamento do PUO sobre a planta de classificação e qualificação do solo do PDMO."                                         | 34                              | Relatório         | Foi incluída uma planta no relatório do plano que permite comparar o zonamento do PUO com a classificação e qualificação do solo do PDMO. |              | (vd.obs)                              | (vd. resposta à questão 79)                                                                                                                                                                                              | O MO comprometeu-se a completar a informação referente à compatibilização do PUO com o PDMO. |

Tabela 2: Quadro de ponderação com a descrição dos assuntos sujeitos a concertação com a APA

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                    |                        |                   |          | APA – Apreciação de abril de 2022                                                                                                                                                                                                                |                     | Reunião de concertação de 20 de abril de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Questão     | Parecer da APA                                                                                                                                                                                                     | Localização no parecer | Elemento do Plano | Acolhido | Não Acolhido                                                                                                                                                                                                                                     | Adequação           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3           | artigo 11.º "Na reclassificação do solo rústico para solo urbano deve ser também tida em conta a seguinte condição: "As áreas territoriais não podem estar afetadas a zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias". | 10                     | Regulamento       |          | A CM pode considerar uma área de solo rústico com capacidade para integrar uma área verde que integre o solo urbano. Não tem necessariamente de ser destinado a edificação. A eventual reclassificação para solo urbano não elimina a restrição. | Parcialmente aceite | <p>Tendo em conta que a reclassificação para solo urbano deve, entre outras condições, compatibilizar-se com os regimes de salvaguarda de recursos hídricos e valores naturais e proteção de riscos", a CMO deverá incluir condição que defina que as áreas territoriais abrangidas por zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias apenas podem ser reclassificadas para solo urbano desde que se destinem a integrar a categoria "Espaço verde".</p> <p>O MO comprometeu-se em reanalisar e clarificar a redação do artigo 11.º</p> |

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                    |          |                                                                                                                                                                        | APA – Apreciação de abril de 2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Reunião de concertação de 20 de abril de 2022                                                                                                                                                             |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Questão     | Parecer da APA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Localização no parecer | Elemento do Plano  | Acolhido | Não Acolhido                                                                                                                                                           | Adequação                         | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |
| 12          | "Relativamente à presente proposta de regulamento para as zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias na área do PUO é de referir que deve ser adotada a redação constante no artigo 28.º do Aviso (extrato) n.º 10844/2020 de 23 de julho que diz respeito ao regulamento das zonas ameaçadas pelas cheias do PDM de Ourém (RPDMO). Podendo ainda ser adicionadas outras disposições desde que não contrariem o estabelecido no citado artigo 28.º " | 13                     | <b>Regulamento</b> |          | Adotou-se a redação do PDM, em que alínea c) do n.º1, afasta a instalação de usos sensíveis no termos do Regime Jurídico da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundação | Parcialmente aceite               | Confirma-se que a presente proposta, datada de março de 2022, adotou a redação do PDM, em que alínea c) do n.º1, afasta a instalação de usos sensíveis no termos do Regime Jurídico da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundação, conforme mencionado pela CMO. Foi transposta a generalidade do conteúdo do artigo 28.º do RPDM em vigor, contudo refere-se que o DL n.º 115/2010, de 22 de outubro, apresenta a definição de “Edifícios Sensíveis” pelo que considera-se que a CMO deve manter a descrição da interdição que consta na alínea c) do n.º1 do artigo 28.º do regulamento do PDM em vigor e que se refere a “Construção de edifícios sensíveis”. Tal não obsta que a CMO possa interditar “os usos sensíveis”. | O MO comprometeu-se em apresentar uma nova redação para o artigo 54.º.                                                                                                                                    |
| 16          | "Sobre as Infraestruturas de abastecimento e de saneamento embora seja referido que “está bem servida destas infraestruturas, exceto na zona sul entre a ER349 e a Vila Medieval, onde praticamente não existe rede pública de saneamento”, nada foi referido quando ao                                                                                                                                                                              | 8                      | <b>Relatório</b>   |          | A vila Medieval é abrangida por rede de saneamento, no entanto, não há qualquer cadastro dessa rede. Foi incluída informação relativa às ETAR e ao                     | Parcialmente aceite               | A CMO refere que: “A vila Medieval é abrangida por rede de saneamento, no entanto, não há qualquer cadastro dessa rede. Foi incluída informação relativa às ETAR e ao estado de conservação das redes no capítulo 3.7.3 Infraestruturas urbanas do capítulo 3. do Caderno A.” Verificou-se que é mencionado que “As águas residuais urbanas são                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O MO procurou esclarecer que não possui informação pormenorizada sobre a rede de pluviais, contudo comprometeu-se a tentar responder ao solicitado pela APA. A APA realçou a importância da informação em |

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                   |          |                                                                                                        | APA – Apreciação de abril de 2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reunião de concertação de 20 de abril de 2022                   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Questão     | Parecer da APA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização no parecer | Elemento do Plano | Acolhido | Não Acolhido                                                                                           | Adequação                         | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |
|             | <b>estado de conservação e manutenção das redes respetivas.</b> Nem é mencionado se existe <b>rede de águas pluviais.</b> De igual modo é omissa a informação sobre o destino e tratamento das <b>águas residuais urbanas, adequação e estado de conservação das ETAR.</b> Não obstante verifica-se que o relatório ambiental (RA) contém mais informação acerca desta temática.<br>Nomeadamente o RA identifica as ETAR que recebem e tratam o efluente." |                        |                   |          | estado de conservação das redes no capítulo 3.7.3 Infraestruturas urbanas do capítulo 3. do Caderno A. |                                   | encaminhadas para a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Seça, onde os efluentes são submetidos a um conjunto de tratamentos. A ETAR encontra-se a ser alvo de ações de manutenção e atualização, estando prevista a sua conclusão no final do ano de 2022." Quanto à rede de drenagem de águas pluviais a informação continua a ser muito vaga, sendo mencionado que "A rede de águas pluviais, pese embora não se encontrar representada na figura em causa localiza-se, sobretudo, nas áreas mais urbanizadas, no centro da cidade de Ourém e na Vila Medieval." Tendo em conta o mencionado no parecer da APA no âmbito do resultado dos estudos efetuados pela entidade gestora da rede de drenagem de águas residuais e ETAR, de novo se refere que é premente a realização de diagnóstico da situação no que respeita à drenagem de águas pluviais e de águas residuais na área do PUQ, identificando e caracterizando as infraestruturas existentes, nomeadamente no que respeita ao conhecimento dos troços de redes separativas e não separativas e às condições | questão para intervenções futuras nomeadamente na ETAR de Seça. |

| CM de Ourém |                                                                                                                                                                                                                          |                        |                           |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                          | APA – Apreciação de abril de 2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Reunião de concertação de 20 de abril de 2022                                                                                                                                   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Questão     | Parecer da APA                                                                                                                                                                                                           | Localização no parecer | Elemento do Plano         | Acolhido                                                                                                          | Não Acolhido                                                                                                                                                                                             | Adequação                         | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                 |
| 20          | "(...)ZAC a constar no Plano, designadamente na Planta de Zonamento – Áreas de salvaguarda e riscos deve adotar a delimitação correspondente das ZAC, e das AEREHS que foram publicadas no citado Aviso n.º 16565/2020." | 9                      | P.Z.A.S.R                 |                                                                                                                   | A REN aqui representada está em consonância com a constante da PC, com exceção das exclusões - de modo a não inviabilizar (com a regulamentação dos riscos) as intervenções que justificaram a exclusão. |                                   | A CMO informou que "A REN aqui representada está em consonância com a constante da PC, com exceção das exclusões - de modo a não inviabilizar (com a regulamentação dos riscos) as intervenções que justificaram a exclusão." Não é claro o mencionado. A CM deve clarificar o que pretende informar.                                        | O MO procurou esclarecer as questões apresentadas pela APA referente a riscos.                                                                                                  |
| 25          | "na planta de infraestruturas não é perceptível a localização do fecho da rede de saneamento proposta nomeadamente na Vila Medieval. Deve ser esclarecida e complementada."                                              | 10                     | Planta de infraestruturas | A vila Medieval já se encontra abrangida por rede de saneamento; no entanto, não há qualquer cadastro dessa rede. |                                                                                                                                                                                                          |                                   | A CM referiu apenas no Relatório que "A vila Medieval é abrangida por rede de saneamento, no entanto, não há qualquer cadastro dessa rede." Reitera-se o referido no ponto acima, considerando importante a realização de diagnóstico/cadastro da situação no que respeita à drenagem de águas pluviais e de águas residuais na área do PUO. | O MO procurou esclarecer que não possui informação pormenorizada sobre a rede de saneamento na Vila Medieval, contudo comprometeu-se a tentar responder ao solicitado pela APA. |



#### IV. TAREFAS A REALIZAR

O MO comprometeu-se a:

1. Enviar a ata para validação e eventuais alterações (em formato editável), por correio eletrónico com os pontos discutidos em reunião;
2. Enviar a ata final às entidades, por correio eletrónico, para assinatura e devolução pela mesma via.

#### V. NOTAS FINAIS

Foi encerrada a reunião aproximadamente pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata que será carregada pelo MO na PCGT. O original ficará com o MO e acompanhará o processo a colocar a discussão pública.

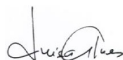
Concluída a reunião, o MO vai reformular as peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de Plano, refletindo assim, as questões suscitadas pelas várias entidades, e remeter para apreciação das entidades as matérias não concertadas.

VI. LISTA DE PRESENCAS:

| Entidade                      | Representante(s)       | Assinatura                                                                                                                |
|-------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CMO E<br>CONSULTORES<br>DO MO | André Oliveira         | Assinado por: ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA<br>Num. de Identificação: BI120191253<br>Data: 2022.05.09 10:34:36+01'00'        |
|                               |                        |                                          |
|                               | David Pulquério        | Assinado por: DAVID ANTÓNIO RODRIGUES<br>PULQUÉRIO<br>Num. de Identificação: 11890687<br>Data: 2022.05.09 10:31:50+01'00' |
|                               |                        |                                          |
|                               | Helda Mendes           | Assinado de forma digital por HELDA GRACINDA DOS SANTOS MENDES RAMALHO<br>Dados: 2022.05.10 13:09:31 +01'00'              |
| CCDR-LVT                      | Anabela Cortinhal      |                                        |
|                               | Luísa Cancela de Abreu | <br>Luisa Abreu                       |

---

Luísa Sousa



---

**APA**

Antonieta Junceiro



---

Mariana Pedras

**MARIANA DE  
JESUS NETO  
PEDRAS**

Assinado de forma  
digital por MARIANA DE  
JESUS NETO PEDRAS  
Dados: 2022.05.20  
12:31:56 +01'00'

---

Ourém, 20 de abril de 2022

